



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.054, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Publicado no jornal Noticiário dos Lagos
Edição nº 387 Ano III
Data: 29 e 30 / 8 /2009

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto nº 3.997, de 8 de abril de 2009, e nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.57 da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº 3.997, de 8 de abril de 2009, e o que consta do Processo Administrativo nº 20.637/2009,

CONSIDERANDO a recente edição da Lei nº 2.210, de 5 de agosto de 2009, que promove a Reforma Administrativa do Município e altera a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, através da qual foram transformados e extintos órgãos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.997, de 8 de abril de 2009, que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do referido Comitê, visando à consecução das políticas municipais destinadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 3.997, de 8 de abril de 2009, que institui o Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Comitê Gestor Municipal será constituído por 3 (três) membros, tendo a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e*
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.”*

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica, assim constituído:

I - como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Renata Nogueira de Araújo**

Suplente: **Marcela da Silveira Lobo de Souza**

II - como representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Maria Aparecida Ferreira Borduan**

Suplente: **Dircelene Júnia de Oliveira**

III - como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Antonio da Silva Barboza**

Suplente: **Sueli dos Santos Mello**

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos e referências do Decreto nº 3.997, de 8/4/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito